



## DECRETO Nº 008/2025

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 028/2021 de 15 de junho de 2021 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Servidora **LOURDES FATIMA FERREIRA IWASSAKI**.

**A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 028/2021 de 15 de junho de 2021, conforme a Instrução n.º 7864/2024 de 29 de maio de 2024, emitido pela Coordenadoria de Gestão Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE e despacho nº 2/2025 de 04 de janeiro de 2025, expedido pelo Gabinete do Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 492310/2021, determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art.2º** A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.616,94 (Três mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 723,39 (Setecentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 1.446,78 (Um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 7,62 (sete reais e sessenta e dois centavos), Adicional Multisseriada no valor de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) e Adicional Noturno de Horas no valor de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 5.834,48 (Cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), mensais e R\$ 70.013,76 (Setenta mil treze reais e setenta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 27 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL  
"UMUARAMA ILUSTRADO"  
DE 01.03.2025 DE Nº 13.255  
UMUARAMA 01.03.2025  
*Obaix*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS